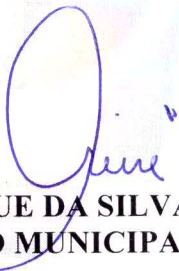


## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 012/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS. Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Objeto: Repasse Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Alpinópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.375/2022.

Prazo para Impugnação: 31/08/2022 a 07/09/2022.

Alpinópolis/MG, 30 de agosto de 2022.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Repasse de emenda a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS/MG, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.375/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

**DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES:** Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado na Lei Orçamentária Municipal, nº 2.375/2022, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para ser repassado à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS/MG, para pagamento de Recursos Humanos e encargos trabalhistas conforme resolução do CNAS nº 17 de 20/06/2011 e nº 09 de 15/04/2014 e despesas contábil; Pagamento de despesas com supermercado itens alimentícios e de limpeza; Recarga de botijão de gás para cozinha; aquisição de utensílios para a cozinha e panelas para a cozinha; Reparos em instalações elétricas; Pagamento uniformes para os funcionários e usuários da APAE; Pagamento de material de custeio de papelaria; Manutenção da van e do carro da APAE; Pagamento de combustível para van e o carro da APAE; Manutenção e conservação da APAE.

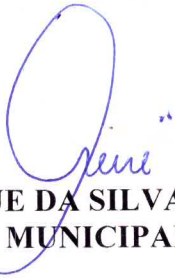
É público e notório a singularidade e importância dos serviços prestados pela APAE, que é associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A APAE tem como missão a promoção e articulação de ações em defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Portanto, na condição de entidade filantrópica, é de suma importância a parceria com o município para auxiliar na sua manutenção.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.

Alpinópolis/MG, 30 de agosto de 2022.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
PREFEITO MUNICIPAL